



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Decreto nº 1571/2008



Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0039.2.046.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
345 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
	Total Suplementação:	32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
142 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0039.2.046.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
347 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de novembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL